



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 0677/19

LEI Nº 2.070/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 67.445,71** (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04 - Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 555 - 194.....	R\$ 42.445,71
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros -P. Jurídica – 555 - 195.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 67.445,71

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 555–SANEPAR–Compens. Financeira ao Meio Ambiente - Ex. Anterior .R\$	67.445,71
TOTAL.....	R\$ 67.445,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

Germano Bonamico
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

17/7 2019

Página:

14 edição 22/14